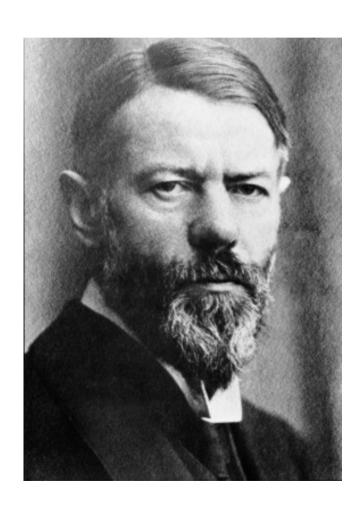
A ABORDAGEM COMPREENSIVA DE MAX WEBER.



Explicação & Compreensão

- Para Weber (1864-1920), há uma diferença fundamental entre as abordagens científicas dos fenômenos naturais e dos fenômenos humanos:
- a) os fenômenos naturais são passíveis de <u>explicação</u> por meio de uma investigação das leis universais e invariáveis que os regem;
- b) fenômenos históricos e sociais são passíveis de compreensão por meio da interpretação do sentido (significado) das ações humanas em dada realidade social.

A compreensão das ações sociais e a realidade social

- A compreensão dos fenômenos humanos depende do conhecimento do <u>sentido das ações</u> que compõem este fenômenos. Este sentido liga-se ao significado e aos interesses atribuídos pelo agente e por seus pares à sua ação. O sentido, aqui referido, é o sentido subjetivamente visado pelo agente (motivação)
- Sociedade (ou realidade social): caos inesgotável de eventos / ações sociais multifacetados (cada evento pode ter múltiplos significados) e reciprocamente relacioanados.

O tipo-ideal

- Na visão weberiana, o cientista tenta imputar uma racionalidade a realidade social quando a toma como objeto de pesquisa. Inicialmente, é definido o objeto de pesquisa com a ênfase em uma ou mais facetas do fenômeno estudado.
- Para abordar este objeto, o pesquisador elabora um tipo-ideal, enquanto instrumento conceitual de pesquisa, caracterizado pela acentuação unilateral de determinados aspectos da realidade, arbitrariamente efetuada pelo pesquisador, e que permite a formação de um quadro de pensamento homogêneo com o qual será efetuada a aproximação da realidade. Assim, o tipo-ideal não é a descrição da realidade e nem um tipo-exemplar, sendo ideal porque resulta de uma construção mental.

O Conceito de Ação Social

- Ação Social: pode ser definida como ação ou omissão de um sujeito (que pode ser individual ou coletivo, presente ou ausente, palpável ou não-palpável) dotada de um (ou mais) sentido (significado) coletivamente conhecido e, tendo como referência a ação de outro sujeito - ação orientada significativamente pelo agente conforme a conduta de outros e que transcorre em consonância c/ isso.
- As ações sociais podem racionais e não-racionais e se subdividir em 4 tipos:
- a) ações sociais não-racionais
- b) ações sociais racionais.

Os tipos de Ação Social

- Ações sociais não-racionais (que não passam por um cálculo mental prévio) podendo ser:
- a) Ação Tradicional -> reação amorfa à estímulos costumeiros - hábito e costumes de longa data e já internalizados;
- b) Ação Afetiva → reação desinibida (ação espontânea na forma da liberação de tensões emocionais) à um estímulo extraordinário, que exigem uma satisfação imediata.

Os tipos de Ação Social

- Ações sociais racionais (que passam por um cálculo mental prévio) podendo ser:
- c) Ação Racional com Relação a Valores→ conduta orientada pela crença consciente em valores últimos, o sujeito põe em prática suas convicções não importando qual o seu fim;
- d) Ação Racional com Relação à fins → resulta de um cálculo consciente entre fins, meios e efeitos secundários, sendo orientada pelo alcance desses fins.

A DESIGUALDADE EM PERSPECTIVA WEBERIANA

- Divisão da sociedade: estratos sociais.
- A estratificação social é diferente conforme a esfera econômica, social e política.
- Na esfera econômica os indivíduos estão divididos em classes. Para Weber, as classes são distintas em função da distribuição desigual do poder econômico. O poder econômico são os graus de privilégios econômicos (propriedade dos meios de produção, a capacidade de consumo ou qualificação de serviço) que abrem diferentes oportunidades de sobrevivência aos indivíduos e permitem o arranjo dessas classes conforme interesses econômicos semelhantes.
- Weber reconhece três classes econômicas:

A DESIGUALDADE EM PERSPECTIVA WEBERIANA

- a) a classe proprietária: indivíduos que vivem da renda proporcionada por uma propriedade (rentistas);
- b) a classe lucrativa: indivíduos que buscam o lucro de um empreendimento (empresários, produtores rurais, comerciantes);
- c) a classe propriamente social: indivíduos que prestam serviços (trabalhadores qualificados ou desqualificados, profissionais liberais, assalariados).
- <u>Na esfera social</u>, os indivíduos estão divididos em <u>estamentos</u>. Para Weber, os estamentos são distintos em função da distribuição desigual do poder social. O <u>poder social</u> está relacionado com a posição social que os indivíduos ocupam, ou seja, com o "status", o prestígio, a honra ou a distinção específica fundada na partilha de um elemento de distinção e no usufruto restrito dos privilégios materiais e espirituais decorrentes.

A DESIGUALDADE EM PERSPECTIVA WEBERIANA

- Weber reconhece uma multiplicidade de estamentos sociais: castas superiores & castas inferiores, elites por nascimento ou profissão & plebe, "notáveis e célebres" & massas, etc.
- <u>Na esfera política</u>, os indivíduos estão divididos em <u>partidos</u>. Para Weber os partidos são distintos pela distribuição desigual do poder político. O <u>poder político</u> é a capacidade de influenciar a direção de uma associação ou comunidade, a partir de interesses convergentes e das afinidades dos grupos na busca dessa associação.
- Weber reconhece como partidos qualquer agremiação constituída por indivíduos afinados no controle de uma associação.

OS TRÊS TIPOS PUROS DE DOMINAÇÃO LEGÍTIMA.

- Dominação significaria a probabilidade de impor a própria vontade a outrem mesmo contra vontade deste.
- Segundo Weber haveria dois tipos de dominação:
- a) dominação por constelação de interesses ou por monopólio de recursos: baseada nas conveniências que a obediência proporciona;
- b) dominação legítima: baseada na crença na validade do mando da autoridade.
- A dominação legítima poderia se manifestar de três formas:

OS TRÊS TIPOS PUROS DE DOMINAÇÃO LEGÍTIMA.

DOMINAÇÃO TRADICIONAL	DOMINAÇÃO CARISMÁTICA	DOMINAÇÃO RACIONAL- LEGAL
Líder: senhor, coronel, patriarca.	Líder: escolhido, enviado, demagogo.	Líder: chefe, superior, comandante
Vínculos de fidelidade pessoal	Vínculos de devoção ao carisma	Vínculos de observação racional do regulamento
Quadro administrativo: afilhados,parentes, protegidos.	Quadro administrativo: devotos, fiéis, seguidores, apóstolos,	Quadro administrativo: subalterno, funcionário, ordenança, empregado
Legitimidade:	Legitimidade:	Legitimidade:
Tradição (" força do eterno ontem") e arbítrio senhorial	Manifestação contínua das características excepcionais	Legalidade (funcionamento legalmente previsto), hierarquia (baseada nas esferas de competência), registro documental e impessoalidade.
Tipo-puro:	Tipo-puro:	Tipo-puro:
Patriarcado	Messianismo	Burocracia